



CAPA DO PROCESSO

Nº 11218/2022-COMPRAS.GOV-DESO

ASSUNTO DO PROCESSO: Aquisição, por meio de dispensa de licitação, de CABOS DE FORÇA PARA MICROCOMPUTADOR/MONITOR, a fim de atender as necessidades da Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação da Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

INTERESSADO: GTIC - GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Aracaju, 2 de agosto de 2022

Cristiani Rocha De Andrade
Coordenador(a)

PREÂMBULO**I. Diretoria / Gerência demandante: DGC / GCAL****II. Número da SL: 0403/2022****III. Número do Processo: 11218 /2022****IV. Finalidade da licitação/objeto:**

Aquisição, por meio de dispensa de licitação, de **CABOS DE FORÇA PARA MICROCOMPUTADOR/MONITOR**, a fim de atender as necessidades da **Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação** da Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

V. Tipo de Licitação:

Menor Preço

☒ Por Lote☐ Global**VI. Requisição de Material de Ata Própria.**☐ Sim

Número da Ata: ----/----

☒ Não

Validade da Ata: --/--/----

VII. Forma de Aquisição:☒ Dispensa de Licitação - DL☐ Pregão Eletrônico - PE☐ Inexigibilidade - IL☐ Registro de Preço - RP**VIII. Forma de Fornecimento:**

Aquisição

☒ Única☐ Parcelada**IX. Prazo de entrega do objeto:**☐ Imediata (Até 15 dias - Art. 40, §4º da Lei 8.666/93)☒ Conforme Termo de Referência**X. Valor Orçado:**

R\$ 4.075,30 (Quatro mil, setenta e cinco reais e trinta centavos).

XI. Dotação Orçamentária

Unidade Orçamentária: GTIC

Fonte de Recursos: 10

Elemento de Despesa: 300.03

XII. Justificativa.

Conforme Termo de Referência anexo.

	Solicitação de Compra de Material		Mês/Ano Base: AGO/2022 Emissão: 02/08/2022 Liberação:	Pág. 1 de 2
Número 403 Ano 2022	Unidade Funcional Orçamentária: Unidade Funcional Gestora:	2.0.02.00/GTIC - GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 2.0.06.00/GCAL - GERÊNCIA DE COMPRAS E ALMOXARIFADO	PARA USO DA CPL Nº Licitação: _____ Data: ____ / ____ de ____ Hora: ____ : ____	
Descrição: AQUISIÇÃO, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, DE CABOS DE FORÇA PARA MICROCOMPUTADOR/MONITOR,				
MODALIDADE DE LICITAÇÃO				
DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E MATERIAIS				
OBJETO				
AQUISIÇÃO, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, DE CABOS DE FORÇA PARA MICROCOMPUTADOR/MONITOR, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE				
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO				
O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da Nota Fiscal/Fatura, devidamente acompanhada da documentação exigida para quitação.				
EXECUÇÃO / ENTREGA		CRITÉRIO DE JULGAMENTO		
Prazo: 90 DIAS		MENOR PREÇO POR LOTE		
ENTREGA				
Condição de Entrega: CIF (ENTREGA NO LOCAL)		Local de Entrega: GTIC /DESO CENTRAL, NA RUA CAMPO DO BRITO 331, PRAIA 13 DE JULHO, ARACAJU/SE.		
TIPO DE PROJETO		REGIME DE EXECUÇÃO		
NÃO EXIGIDO				
VALORES DA SOLICITAÇÃO				
Preço Máximo: 50.000,00		Valor Orçado na Planilha: 4.075,30		
JUSTIFICATIVA		OBSERVAÇÕES		
CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Ano	FR	Natureza de Despesa	%	Comprometido
2022	10	300.03 - MATERIAIS	100,00	4.075,30
FORNECEDORES (informação não-obrigatória)				
CPF/CNPJ	Nome			Proposta

ASSINATURAS		
Gerente da Unidade TATIANA FRANCO DA SILVA 2.0.06.00/GCAL	Diretor da Área RICARDO PEREIRA SIMOES DOS REIS 3.0.02.00/GTRF	Diretor Presidente CARLOS FERNANDES DE MELO NETO 3.0.02.00/GTRF

	Solicitação de Compra de Material	Mês/Ano Base: AGO/2022 Emissão: 02/08/2022 Liberação:	Pág. 2 de 2		
PLANILHA DA SOLICITAÇÃO					
Item	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unit.	Subtotal
001	LOTE 01				
002	CABO DE FORÇA TRIPOLAR DE 1,50 METROS PARA MICROCOMPUTADO/MONITOR	un	100	26,470	2.647,00
003	CABO DE FORÇA TRIPOLAR DE 3 METROS PARA MICROCOMPUTADO/MONITOR	un	30	47,610	1.428,30
Total da Planilha:					4.075,30

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Fernandes de Melo Neto, Ricardo Pereira Simoes Dos Reis e Tatiana Franco da Silva


COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 4319/2022-DESO, Datada de: 02/08/2022.
Unidade: GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - DESO
Assunto: Aquisição de Materiais de Informática

Página 1 de 2

À GCAL

Solicito a aquisição de 130 CABOS DE FORÇA, TOMADA COM 3 PINOS, PARA CPU, através de Dispensa de Licitação.

Adicionalmente, informo que nesse exercício já fora realizado uma Dispensa de Licitação 034/2022 de mesma natureza, com o valor de R\$ 29.793,36. Uma vez que o total dessa aquisição não deve ultrapassar R\$ 2.500,00, não se caracteriza o fracionamento de despesas.

Item	Especificações Técnicas		Quantidade
Cabo de Força Tripolar para Microcomputador/Monitor 1,5 metro	Tensão	500V	100
	Voltagem	Bivolt	
	Cabo	PP (Plano ou Redondo)	
	Secção dos Condutores	3x0,75mm ²	
	Plugue Tipo Fêmea	Desktop – IEC 13	
	Corrente	10 A	
	Comprimento	1,5m	
	Cor	Preto	
	Garantia Mínima	3 meses	
Cabo de Força Tripolar para Microcomputador/Monitor 3,0 metros	Tensão	500V	30
	Voltagem	Bivolt	
	Cabo	PP (Plano ou Redondo)	
	Secção dos Condutores	3x0,75mm ²	
	Plugue Tipo Fêmea	Desktop – IEC 13	
	Corrente	10 A	
	Comprimento	3,0m	
	Cor	Preto	
	Garantia Mínima	3 meses	

Atenciosamente,
Daniel Carlos Aragao Melo Santos

E-Doc+ Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019

Este documento foi assinado digitalmente por Daniel Carlos Aragao Melo Santos



COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 4319/2022-DESO, Datada de: 02/08/2022.

Unidade: GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - DESO

Assunto: Aquisição de Materiais de Informática

Página 2 de 2

Gerente

CAPA DO PROCESSO

Nº 11219/2022-COMPRAS.GOV-DESO

**ASSUNTO DO PROCESSO: TERMO DE REFERÊNCIA PARA ANÁLISE E POSTERIOR
INSERÇÃO NO PROCESSO PARA AQUISIÇÃO DE
CABOS DE FORÇA, ORIUNDO DO DOCUMENTO
4319/2022.**

**INTERESSADO: GTIC - GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO**

Aracaju, 2 de agosto de 2022

**Cristiani Rocha De Andrade
Coordenador(a)**

**TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA ELETRÔNICA
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO

DISPENSA ____/2022

(Processo Administrativo n.º 11218/2022)

EXCLUSIVO PARA ME E EPP

1. OBJETO

1.1. Aquisição, por meio de dispensa de licitação, de **CABOS DE FORÇA PARA MICROCOMPUTADOR/MONITOR**, a fim de atender as necessidades da **Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação** da Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Os itens solicitados são materiais de uso rotineiro na manutenção da infraestrutura de tecnologia e informação da Deso, sem os quais a equipe de técnicos fica impossibilitada de realizar os serviços. Esses itens são adquiridos periodicamente pela Deso, visto que o consumo dos últimos períodos foi maior que a média. Esse aumento no consumo dos insumos se deu principalmente em virtude de várias obras ocorrendo na sede e no interior, o que ocasiona a necessidade de remoção dos elementos de rede, assim como sua reinstalação.

2.2. Para tanto sugerimos a realização de dispensa de licitação por serem materiais/produtos disponíveis para aquisição no valor de **R\$ 4.075,30 (quatro mil setenta e cinco reais e trinta centavos)**.

2.3. Cumpre destacar inicialmente que o valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto do art. 120, inciso II, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO, portanto nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

2.4. Isto posto, opta-se pela dispensa da licitação, pois o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório.

3. ESPECIFICAÇÃO MATERIAL, CARACTERÍSTICA, CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1. A contratada deverá fornecer os produtos conforme especificação, condições e quantidades previstas nos **ANEXO II** deste Termo de Referência;

3.2. Participação exclusiva de ME e EPP;

3.3. O critério de julgamento será o de menor preço do lote.

4. PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. PRAZO DE ENTREGA:

4.1.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da data do recebimento da ordem de fornecimento pelo proponente vencedor, conforme solicitações da DESO.

4.1.2. Não serão aceitas como justificativas de irregularidades no fornecimento: a paralisação da unidade fabril ou a quebra de equipamentos, a necessidade de manutenções na indústria, a falta de matéria-prima, problemas com o transporte, etc.

4.1.3. Para o saneamento dessas situações o fornecedor deverá providenciar a aquisição do produto em outras regiões e/ou com outros fornecedores, garantindo e comprovando sua qualidade em consonância com as especificações estabelecidas, entregando o produto ao mesmo preço daquele ofertado para esta licitação.

4.2. LOCAL DE ENTREGA:

4.2.1 O local de entrega será no seguinte endereço: **Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação**, localizada na Rua Campo do Brito 331, Praia 13 de Julho, Aracaju/Se de acordo com a (s) solicitação (ões) da DESO, sendo que os materiais somente serão recebidos nos dias úteis, nos horários de 07h:15 às 12h:00, e em hipótese alguma a Deso receberá os materiais aos sábados, Domingos, Feriados e dias Santo Nacionais, Estaduais e Municipais;

4.3. Os materiais deverão vir acompanhados dos respectivos catálogos técnicos, termo de garantia, manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada e certificado(s) de qualidade pertinente(s).

4.4. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior

verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do final do prazo para o recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.9. A proponente deverá descrever o produto ofertado e indicar a marca e o modelo, conforme o caso, sob pena de desclassificação.

5. CRITÉRIO ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

5.1. Os preços unitários e global somente serão aceitos quando não superiores aos estimados no preço de referência da DESO constante no ANEXO II;

5.2. No caso em que forem apresentadas propostas com valor global dentro dos parâmetros especificados, mas que os valores unitários não atendam o critério estipulado no item acima, deverá a Administração promover junto a proponente a solicitação de revisão destes itens de forma que todos os itens estejam dentro dos preços máximos estabelecidos;

5.3. Em hipótese alguma será aceito aumento dos valores inicialmente propostos;

5.4. Não havendo por parte do arrematante a revisão de sua proposta dentro do prazo estabelecido pelo pregoeiro, a mesma terá sua proposta desclassificada.

6. VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. Será **90** (noventa) dias corridos;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

- 7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 - 7.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - 7.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - 7.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
 - 7.1.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
 - 7.1.7. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.
- 7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 8.2. Efetuar a entrega do produto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 8.3. O produto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português.
- 8.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 15 (quinze) dias, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

8.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1. Caso julgue necessário, A DESO poderá solicitar ao PROPONENTE, arrematante do(s) lote(s) do objeto da licitação, na etapa de habilitação, para qualificação técnica, deverá apresentar os seguintes documentos:

11.1.1. Atestado de Fornecimento do Produto: Deverá comprovar por meio de Certidão (ões), Atestado(s) ou Declaração (ões) fornecido(s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado;

11.1.2. Caso o proponente for representante autorizado de fabricante, deverão ser aceitos atestados emitidos em nome do próprio fabricante, desde que apresentados acompanhado da “Declaração” autorizando a representação.

11.2. Caso a DESO julgue necessário, o PROPONENTE deverá disponibilizar amostra de cada item do(s) lote(s) da licitação que deverá atender a todas as características solicitadas.

12. DO PAGAMENTO

12.1. Os recursos financeiros para pagamento dos fornecimentos serão oriundos da RECEITA PRÓPRIA da DESO, FR10.

12.2. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da Nota Fiscal/Fatura, devidamente acompanhada da documentação exigida para quitação.

12.3. Nenhum pagamento será efetuado a empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

12.4. Caso se faça necessária a apresentação ou reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura ou documentação por culpa da contratada, o prazo de até 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva apresentação ou reapresentação.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A contratada pelo inadimplemento de suas obrigações, garantida a prévia defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, ficará sujeita as seguintes sanções previstas no RILC da DESO e na Lei 13.303/2016:

13.1.1 – Advertência;

13.1.2 – Multa moratória;

13.1.3 – Multa compensatória;

13.1.4 – Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contatar com a DESO, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

13.1.5 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As sanções constantes no item **13.1** poderão ser aplicadas de forma cumulativa.

13.3. Ficarão impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio de defesa, o fornecedor que:

13.3.1 – Ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação;

13.3.2 – Não mantiver proposta, injustificadamente;

13.3.3 – Comportar-se de modo inidôneo;

13.3.4 – Fizer declaração falsa;

13.3.5 – Cometer fraude fiscal;

13.3.6 – Falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

13.4. São consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras, as previstas no art. 186 do RILC.

13.5. As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas e serão compensadas pela DESO com as importâncias em dinheiro, relativas às prestações a que corresponderem, ou da garantia do contrato, quando for o caso, cobradas judicialmente.

13.6. A aplicação de sanção de advertência se efetiva com o registro da mesma junto ao cadastro de fornecedores e no sistema de gerenciamento de contatos da DESO, independentemente de tratar-se de pessoa cadastrada ou não.

13.7. A multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

13.7.1. Em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

13.7.2. Em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

13.7.3. Pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este edital, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

13.7.4. No caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa, a incidência de multa correspondente a 5% do valor total do contrato;

13.7.5. No caso de inexecução parcial, incidirá multa na razão de 10% sobre o valor da parcela não executada;

13.7.6. No caso de inexecução total, incidirá multa na razão de 20% sobre o saldo remanescente do contrato;

13.7.7. Nos demais casos de atraso, incidirá multa na razão de 5 % sobre o valor da parcela em atraso.

13.8. Caso não haja o recolhimento da multa no prazo estipulado, a DESO descontará a referida importância de eventuais créditos a vencer da empresa contratada. Na ausência de créditos disponíveis para quitação da importância da multa, a DESO executará a garantia quando exigida, e quando for o caso, será cobrada judicialmente.

13.9. A DESO poderá quando do não pagamento da multa pela Contratada, aplicar a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a DESO, por até 02 (dois) anos;

13.10. Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado dano à DESO, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros, aplicando a disposição do art. 189 e 190 do RILC em face da legislação fiscal, previdenciária, social ou trabalhista.

14. DA PROPOSTA DE PREÇOS E CERTIFICADOS

14.1. O proponente deverá estar ciente e levar em consideração, além das especificações e condições estabelecidas no Edital, o atendimento dos seguintes requisitos:

14.1.1. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os materiais, equipamentos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, treinamento, garantia, montagem e instalação e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre objeto licitado constante da proposta;

14.1.2. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como: IPI e demais impostos, encargos sociais, seguros, taxas, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento dos materiais;

14.1.3. A proposta entregue será considerada com prazo de validade mínimo de 60 dias, contados da data da sessão pública de abertura desta licitação;

14.2. Serão desclassificadas as propostas:

14.2.1. Que não atendam às exigências do ato convocatório ou que apresentem dispositivos contrários à lei e à regulamentação vigente;

14.2.2. Que contiverem preços ou vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

14.2.3. Que forem omissas, vagas, apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outros proponentes;

14.2.4. Que forem superiores ao valor orçado pela DESO.

14.3. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista.

14.4. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas no Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo do Edital.

14.5. A Proposta de Preço será considerada completa e abrangerá todos os custos necessários ao objeto.

14.6. Empresas que participarem deste processo, que praticarem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002, a Administração instaurará processo administrativo para apurar as condutas das empresas (TCU – Acórdão nº 754/2015 – Plenário) concomitantemente com as Sanções Administrativas previstas no item 13.0 deste Termo de referência.

14.7. Para que um proponente seja declarado arrematante do(s) lote(s) do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, o mesmo deverá apresentar, em um prazo de 48 horas, certidões que atestem que o mesmo se encontra em situação regular enquanto empresa. São eles:

- 1 – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (CND Receita Federal);
- 2 – Certidão de Regularidade do FGTS (CRF Caixa);
- 3 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CND TST);
- 4 – Certidão Negativa de Débitos – Estadual (CND SEFAZ);

15. GARANTIA CONTRATUAL

15.1. Não será exigido.

16. FISCAL DO CONTRATO

16.1. Empregado designado da **22.0.02.00/GTIC - GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**, que acompanhará a execução do contrato, verificando seu adimplemento em consonância com as cláusulas pactuadas.

17. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

17.1. Preços fixos e irreajustáveis.

18. CRITÉRIO PARA ESTABELECIMENTO DE VALORES MÁXIMOS

18.1. Média aritmética obtida por meio da plataforma BANCO DE PREÇOS que, por sua vez, é uma plataforma utilizada pela DESO para obtenção de preços praticados em diversos processos licitatórios realizados em todo território nacional além de cotações realizadas em sites da internet onde há a comercialização de itens compatíveis com o objeto.

19. LEIS ANTICORRUPÇÃO – CONDUTA DA DESO

19.1. A DESO conduz os seus negócios de maneira legal, ética, transparente e profissional, em conformidade com os requisitos gerais das leis anticorrupção e estende aos seus colaboradores e aos terceiros, que a representam, a obrigação de assimilar, aceitar e executar estas diretrizes;

19.2. Em decorrência, a DESO exige que suas contratadas conduzam seus negócios de forma a coibir a prática de atos lesivos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou quaisquer outras leis e regulamentos aplicáveis ao suborno ou corrupção.

20. CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE

20.1. Para a DESO o Código de Conduta e Integridade, compila o conjunto de princípios éticos e normas que se consolidam em enunciados para orientar e direcionar a forma como a Companhia se relaciona com os seus *stakeholders*. O referido Código de Conduta e Integridade encontra-se disponível na página da DESO <https://www.deso-se.com.br> ou acesse através do link abaixo:

- CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE – <https://bit.ly//2OM7fLP>

Aracaju/SE, 02 de agosto de 2022.

Daniel Carlos Aragão Melo Santos
(Gerente da 2.0.02.00/GTIC)

GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

ANEXO I

SUGESTÃO PARA APRESENTAÇÃO PROPOSTA DE PREÇO DETALHADA

A empresa (razão social da proponente), inscrita no CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) (nome do representante legal), infra-assinado, para os fins do Pregão _____, apresenta a seguinte proposta de preço:

LOTE XX						
	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM X	XXXXXX	XX	XX	XX	XX	XX
ITEM X	XXXXXX	XX	XX	XX	XX	XX
ITEM X	XXXXXX	XX	XX	XX	XX	XX
ITEM X	XXXXXX	XX	XX	XX	XX	XX
TOTAL						R\$

Valor total por extenso: R\$ xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxx)

1. **Validade da Proposta:** no mínimo 60 dias.
2. **Prazo de entrega:** Conforme ITEM 4.1. e seus subitens.
3. **Local de Entrega:** Conforme ITEM 4.2. e seus subitens.
4. Especificar detalhadamente cada item, incluindo marca e modelo, juntando portfólios e/ou catálogos com especificações precisas e ilustrações.
5. **Telefone(s):** (xx) xxxx-xxxx
6. **E-mail:** (fundamental para o envio da Ordem de Fornecimento)
7. **Banco:** (xxxxx)
8. **Agência:** (xxxxx)
9. **Nº da Conta-Corrente:** (xxxxx)

Ciente e de acordo com os termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

_____, _____ de _____ de 20____

Assinatura do representante legal

ANEXO II

DESCRIÇÃO, QUANTIDADES, PREÇOS MÁXIMOS UNITÁRIOS E GLOBAL

PREÇOS MÁXIMOS UNITÁRIOS E GLOBAL					
PRODUTOS				PREÇOS MÁXIMOS LICITAÇÃO	
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO LICITAÇÃO	PREÇO GLOBAL LICITAÇÃO
LOTE I – EXCLUSIVO ME E EPP					
1.1	CABO DE FORÇA COM 1,5 METROS TRIPOLAR PARA MICROCOMPUTADOR/MONITOR TENSÃO; 500V VOLTAGEM: BIVOLT CABO: PP(PLANO OU REDONDO) SECÇÃO DOS CONDUTORES :3X0,75MM² PLUGUE: TIPO FÊMEA DESKTOP – IEC 13 CORRENTE :10 A COMPRIMENTO :1,5 METROS COR PRETO GARANTIA MÍNIMA 3 MESES .	UN	100	R\$ 26,47	R\$ 2.647,00
1.2	CABO DE FORÇA COM 3 METROS TRIPOLAR PARA MICROCOMPUTADOR/MONITOR TENSÃO; 500V VOLTAGEM: BIVOLT CABO: PP(PLANO OU REDONDO) SECÇÃO DOS CONDUTORES :3X0,75MM² PLUGUE: TIPO FÊMEA DESKTOP – IEC 13 CORRENTE :10 A COMPRIMENTO :3METROS COR PRETO GARANTIA MÍNIMA 3 MESES .	UN	30	R\$ 47,61	R\$ 1.428,30
TOTAL					R\$ 4.075,30
TOTAL DO PROCESSO					R\$4.075,30



Relatório de Cotação: AQUISIÇÃO DE CABOS DE FORÇA PARA MICROCOMPUTADOR

Pesquisa realizada entre 02/08/2022 10:29:58 e 02/08/2022 10:55:58

Relatório gerado no dia 02/08/2022 10:57:53 (IP: 177.12.231.154)

Item 1: L1 -CABO DE FORÇA PARA MICROCOMPUTADOR TRIPOLAR COM 1,5 METROS.

Descrição: L1 -CABO DE FORÇA PARA MICROCOMPUTADOR TRIPOLAR COM 1,5 METROS.

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
3 / 13		100	R\$ 26,47 (un)	R\$ 2.647,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Departamento de Educação e Cultura do Exército Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento Escola de Comando e Estado Maior do Exército		NºPregão:32021 UASG:160313	05/08/2021	R\$ 26,79
Valor Unitário					R\$ 26,79
Preço Público	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO		43282	09/06/2022	R\$ 26,00
2	MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA/MG		32978	08/12/2021	R\$ 26,63
Valor Unitário					R\$ 26,32

Média dos Preços Obtidos: R\$ 26,47

Item 2: L1 - CABO DE FORÇA PARA MICROCOMPUTADOR TRIPOLAR COM 3 METROS.

Descrição: L1 - CABO DE FORÇA PARA MICROCOMPUTADOR TRIPOLAR COM 3 METROS.

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
2 / 13		30	R\$ 47,61 (un)	R\$ 1.428,30	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA Industrias Nucleares do Brasil S/A		NºPregão:10532021 UASG:113206	16/08/2021	R\$ 56,31
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sudeste 2ª Divisão de Exército 12ª Brigada de Infantaria Leve(Aeromóvel)		NºPregão:172021 UASG:160462	12/08/2021	R\$ 38,90
Valor Unitário					R\$ 47,61

Média dos Preços Obtidos: R\$ 47,61

Valor Global: R\$ 4.075,30



Relatório gerado no dia 02/08/2022 10:57:53 (IP: 177.12.231.154)

Código Validação: PnUnNU%2bCTvdm%2fBD3O0eDghVambNKgfmU7%2fuGE0CPdQWoZozYOla7egd6Q7PvxPKVLUC1knsMYuE%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?>

token=PnUnNU%252bCTvdm%252fBD3O0eDghVambNKgfmU7%252fuGE0CPdQWoZozYOla7egd6Q7PvxPKVLUC1knsMYuE%253d



Relatório de Cotação: AQUISIÇÃO DE CABOS DE FORÇA PARA MICROCOMPUTADOR

Pesquisa realizada entre 02/08/2022 10:29:58 e 02/08/2022 10:55:58

Relatório gerado no dia 02/08/2022 10:57:53 (IP: 177.12.231.154)

Item 1: L1 -CABO DE FORÇA PARA MICROCOMPUTADOR TRIPOLAR COM 1,5 METROS.

Descrição: L1 -CABO DE FORÇA PARA MICROCOMPUTADOR TRIPOLAR COM 1,5 METROS.

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
3 / 13		100	R\$ 26,47 (un)	R\$ 2.647,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Departamento de Educação e Cultura do Exército Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento Escola de Comando e Estado Maior do Exército		NºPregão:32021 UASG:160313	05/08/2021	R\$ 26,79
Valor Unitário					R\$ 26,79
Preço Público	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO		43282	09/06/2022	R\$ 26,00
2	MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA/MG		32978	08/12/2021	R\$ 26,63
Valor Unitário					R\$ 26,32

Média dos Preços Obtidos: R\$ 26,47

Item 2: L1 - CABO DE FORÇA PARA MICROCOMPUTADOR TRIPOLAR COM 3 METROS.

Descrição: L1 - CABO DE FORÇA PARA MICROCOMPUTADOR TRIPOLAR COM 3 METROS.

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
2 / 13		30	R\$ 47,61 (un)	R\$ 1.428,30	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA Industrias Nucleares do Brasil S/A		NºPregão:10532021 UASG:113206	16/08/2021	R\$ 56,31
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sudeste 2ª Divisão de Exército 12ª Brigada de Infantaria Leve(Aeromóvel)		NºPregão:172021 UASG:160462	12/08/2021	R\$ 38,90
Valor Unitário					R\$ 47,61

Média dos Preços Obtidos: R\$ 47,61

Valor Global: R\$ 4.075,30



Relatório gerado no dia 02/08/2022 10:57:53 (IP: 177.12.231.154)

Código Validação: PnUnNU%2bCTvdm%2fBD3O0eDghVambNKgfmU7%2fuGE0CPdQWoZozYOla7egd6Q7PvxPKVLUC1knsMYuE%3d

[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=PnUnNU%252bCTvdm%252fBD3O0eDghVambNKgfmU7%252fuGE0CPdQWoZozYOla7egd6Q7PvxPKVLUC1knsMYuE%253d)

token=PnUnNU%252bCTvdm%252fBD3O0eDghVambNKgfmU7%252fuGE0CPdQWoZozYOla7egd6Q7PvxPKVLUC1knsMYuE%253d

**Cristiani Rocha** <cristiani@deso-se.com.br>

DESO-DV1523/2022(DL 50/2022)

2 mensagens

Cristiani Rocha <cristiani@deso-se.com.br>

24 de agosto de 2022 12:43

Para: supribem_vendas@hotmail.com

Cc: supribemaju@yahoo.com.br, Daniel Carlos Aragão Melo Santos <danielmelo@deso-se.com.br>

Conforme Portal COMPRASNET SE, vossa empresa é arrematante na DESO-DV1523/2022 (DL50/2022), com o valor de R\$ 1.944,00 .

Por este motivo, encaminho este e-mail solicitando as Certidões necessárias, bem como a PROPOSTA COMERCIAL de acordo com os valores ofertados por vossa empresa em um prazo máximo de 48 horas, a partir do envio deste e-mail, para que possamos dar continuidade ao processo e, assim, finalizá-lo. Ressalto que a proposta deverá constar descrição dos materiais , a marca e modelo a ser ofertada (estar de acordo com as especificações contidas no anexo DL 50/2022, incluindo a unidade de medida)contido no processo DESO-DV1523/2022 e anexo a este e-mail.

At.te,

--

Cristiani Rocha de Andrade.

Coordenação de Compras- CCOM

Companhia de Saneamento de Sergipe-DESO.

Tel : 79 3254-1850 ou 79 98172-7134

**TR- DL 50-2022-1.pdf**

187K

Daniel Carlos Aragão Melo Santos <danielmelo@deso-se.com.br>

25 de agosto de 2022 08:25

Para: cristiani@deso-se.com.br

Sua mensagem Para: Daniel Carlos Aragão Melo Santos Assunto: DESO-DV1523/2022(DL 50/2022) Enviada em: 24/08/2022 12:43:12 BRT foi lida em 25/08/2022 08:25:10 BRT



Cristiani Rocha <cristiani@deso-se.com.br>

Fw: DESO

9 mensagens

SUPRIBEM INFORMÁTICA <supribemaju@yahoo.com.br>
Para: "cristiani@deso-se.com.br" <cristiani@deso-se.com.br>

26 de agosto de 2022 10:28

Bom dia Cristiani !

Segue em anexo a Proposta e documentos da DV: 1523/2022

no aguardo do Empenho

Att,,

Alexandre Oliveira Lima - Comercial

SUPRIBEM INFORMÁTICA

Fone: 79 - 3246-2257 / 3246-2842

Fax : 79 - 3246-2257

Rua: Urquiza leal, nº 511 - Lojas : 05 e 06 - Galeria Esquina

Bairro : Salgado Filho - Aracaju-SE

Brasil - CEP: 49020-490

9 anexos**DESO.pdf**
201K**Certidão Negativa de Débitos Estaduais.pdf**
111K**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA.pdf**
202K**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS.pdf**
85K**CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS.pdf**
101K**CND.pdf**
83K**Declaração de Recolhimento do ICMS.pdf**
112K**CABO DE FORÇA TRIPOLAR PARA COMPUTADOR 3 METROS.pdf**
127K**CABO DE FORÇA TRIPOLAR PARA COMPUTADOR 1,5 METROS.pdf**
111K

Cristiani Rocha <cristiani@deso-se.com.br>

26 de agosto de 2022 10:52

Para: Daniel Carlos Aragão Melo Santos <danielmelo@deso-se.com.br>

Cc: supribemaju@yahoo.com.br

Prezado gerente , bom dia,

Segue proposta enviada pela proponente para análise quanto à conformidade. Prazo para análise: 24 horas.

At.te,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Cristiani Rocha de Andrade.

Coordenação de Compras- CCOM

Companhia de Saneamento de Sergipe-DESO.

Tel : 79 3254-1850 ou 79 98172-7134



9 anexos



DESO.pdf

201K



Certidão Negativa de Débitos Estaduais.pdf

111K



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA.pdf

202K



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS.pdf

85K



CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS.pdf

101K



CND.pdf

83K



Declaração de Recolhimento do ICMS.pdf

112K



CABO DE FORÇA TRIPOLAR PARA COMPUTADOR 3 METROS.pdf

127K



CABO DE FORÇA TRIPOLAR PARA COMPUTADOR 1,5 METROS.pdf

111K

Daniel Carlos Aragão Melo Santos <danielmelo@deso-se.com.br>

29 de agosto de 2022 09:44

Para: cristiani@deso-se.com.br

Sua mensagem Para: Daniel Carlos Aragão Melo Santos Assunto: Fwd: Fw: DESO Enviada em: 26/08/2022

10:52:05 BRT foi lida em 29/08/2022 09:44:02 BRT

Ronaldo Moreira de Melo Junior <ronaldojunior@deso-se.com.br>

29 de agosto de 2022 09:44

Para: Daniel Carlos Aragão Melo Santos <danielmelo@deso-se.com.br>, Cristiani Rocha <cristiani@deso-se.com.br>

Produto ofertado em conformidade.

Atenciosamente,

Ronaldo Moreira de Melo Junior

Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação

Companhia de Saneamento de Sergipe DESO



Em seg., 29 de ago. de 2022 às 09:40, Daniel Carlos Aragão Melo Santos <danielmelo@deso-se.com.br> escreveu:

Bom dia,

Segue proposta da Supribem, para análise de conformidade, com posterior encaminhamento à cristiani@deso-se.com.br

Atenciosamente,



Daniel Carlos Aragão Melo Santos
Assistente de Gestão Administrativa II - Deso

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Cristiani Rocha <cristiani@deso-se.com.br>

30 de agosto de 2022 08:49

Para: supribemaju@yahoo.com.br

Cc: Daniel Carlos Aragão Melo Santos <danielmelo@deso-se.com.br>, Ronaldo Moreira de Melo Junior <ronaldojunior@deso-se.com.br>

Prezados bom dia,

Conforme exigido em Edital , encaminhar atestado de qualificação técnica.Prazo para entrega de 5 dias úteis.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1. Caso julgue necessário, A DESO poderá solicitar ao PROPONENTE, arrematante do(s) lote(s) do objeto da licitação, na etapa de habilitação, para qualificação técnica, deverá apresentar os seguintes documentos:

11.1.1. Atestado de Fornecimento do Produto: Deverá comprovar por meio de Certidão (ões), Atestado(s) ou Declaração (ões) fornecido(s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado;

11.1.2. Caso o proponente for representante autorizado de fabricante, deverão ser aceitos atestados emitidos em nome do próprio fabricante, desde que apresentados acompanhado da "Declaração" autorizando a representação.

11.2. Caso a DESO julgue necessário, o PROPONENTE deverá disponibilizar amostra de cada item do(s) lote(s) da licitação que deverá atender a todas as características solicitadas.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

SUPRIBEM INFORMÁTICA <supribemaju@yahoo.com.br>

30 de agosto de 2022 09:59

Para: Cristiani Rocha <cristiani@deso-se.com.br>

Bom dia Cristiani !

Segue em anexo o documento.

Att,,

Alexandre Oliveira Lima - Comercial

SUPRIBEM INFORMÁTICA

Fone: 79 - 3246-2257 / 3246-2842

Fax : 79 - 3246-2257

Rua: Urquiza leal, nº 511 - Lojas : 05 e 06 - Galeria Esquina

Bairro : Salgado Filho - Aracaju-SE

Brasil - CEP: 49020-490

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Aviso: Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e legalmente protegida. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se de divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal. Se você recebeu esta mensagem por engano, pedimos que responda essa mensagem informando o ocorrido.

O emitente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário cuidar quanto ao tratamento adequado. Sem a devida autorização, a divulgação, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação em desconformidade com as normas internas da Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO são proibidas e passíveis de sanção disciplinar, cível e criminal.

**Atestado SUPRIBEM.pdf**

71K

Cristiani Rocha <cristiani@deso-se.com.br>

30 de agosto de 2022 10:31

Para: SUPRIBEM INFORMÁTICA <supribemaju@yahoo.com.br>

Cc: Daniel Carlos Aragão Melo Santos <danielmelo@deso-se.com.br>, Ronaldo Moreira de Melo Junior <ronaldojunior@deso-se.com.br>

Prezada empresa vencedora, favor detalhar os valores unitários e as marcas correspondentes (em caso de material) para os itens dos seus lotes vencedores ao prazo de 02 (dois) dias úteis. Conforme Instrução Normativa SEAD 001/2007 no seu item 27.21. Cabendo penalidade ao fornecedor, por desistência imotivada da proposta, em consonância com o artigo 43, § 6º da Lei Federal nº 8.666/93.

At.te,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Daniel Carlos Aragão Melo Santos <danielmelo@deso-se.com.br>

30 de agosto de 2022 11:32

Para: cristiani@deso-se.com.br

Sua mensagem Para: Daniel Carlos Aragão Melo Santos Assunto: Re: DESO Enviada em: 30/08/2022 10:31:40 BRT foi lida em 30/08/2022 11:32:53 BRT

Daniel Carlos Aragão Melo Santos <danielmelo@deso-se.com.br>

30 de agosto de 2022 11:32

Para: cristiani@deso-se.com.br

Sua mensagem Para: Daniel Carlos Aragão Melo Santos Assunto: Re: Fw: DESO Enviada em: 30/08/2022 08:49:47 BRT foi lida em 30/08/2022 11:32:53 BRT

SUPRIBEM_{IA}

INFORMÁTICA

ARACAJU, 26 DE AGOSTO DE 2022.

A

DESO – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE.

ATT Srª CRISTIANI ROCHA.

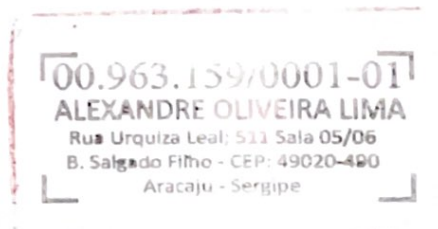
* REFERENTE À PROPOSTA REFERENTE COMPRASNET DV: 1523/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	CABO DE FORÇA C/ 1,5 METROS TRIPOLAR PARA COMPUTADOR/MONITOR	100 UND	R\$ 13,44	R\$ 1.344,00
02	CABO DE FORÇA C/ 3,0 METROS TRIPOLAR PARA COMPUTADOR/MONITOR	30 UND	R\$ 20,00	R\$ 600,00

- TOTAL GERAL: R\$ 1.944,00 (HUM MIL NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS)

- PRAZO DE ENTREGA: 15 CORRIDOS DO RECEBIMENTO ORDEM DE FORNECIMENTO.
- VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS / OU ENQUANTO DURAR ESTOQUE.
- CONDIÇÃO DE PGTº: C/ EMPENHO

ATENCIOSAMENTE
ALEXANDRE OLIVEIRA LIMA



END: RUA URQUIZA LEAL 511, LOJAS 05/06 – BAIRRO SALGADO FILHO.
TELEFAX: (79) 3246-2257 / 3042-0502 / E-MAIL: SUPRIBEMAJU@YAHOO.COM.BR
C.G.C: 00963159/0001-01 I.E: 27090654-1

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.963.159/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/12/1995	
NOME EMPRESARIAL ALEXANDRE OLIVEIRA LIMA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPRIBEM INFORMATICA		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R URQUIZA LEAL	NÚMERO 511	COMPLEMENTO SALAS 5/6	
CEP 49.020-080	BAIRRO/DISTRITO SALGADO FILHO	MUNICÍPIO ARACAJU	UF SE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/02/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/08/2022 às 09:12:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

**PORTAL DA
TRANSPARÊNCIA**

00963159000101

**i** Licitações e Contratos já possuem pesquisar internamente!**Fornecedores Penalizados**

00963159000101

01/01/2010 - 30/08/2022

Pesquisar

Listado registro 0 até 0 de 0

< >

Empresa**Penalidade****Base Legal****Prazo de Impedimento**



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSESSORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que ALEXANDRE OLIVEIRA LIMA, empresa estabelecida na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, situada na Rua Urquiza Leal, nº 511 Lojas 05/06, Bairro Salgado Filho, inscrita no CNPJ sob nº 00.963.159/0001-01, prestou fornecimento de equipamentos/produtos compatíveis com o objeto.

Registramos que a empresa prestou (FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS/PRODUTOS DE INFORMÁTICA entre os anos de 2020 e 2022).

Informamos ainda que o fornecimento dos Equipamentos/Produtos acima referidos apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Aracaju, 22 de junho de 2022.

Assinatura manuscrita em azul-escuro, sobre uma linha horizontal preta.

BRENO CARMO DO NASCIMENTO SANTOS
CPF: 023.444.044-90



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALEXANDRE OLIVEIRA LIMA
CNPJ: 00.963.159/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:17:51 do dia 16/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/02/2023.

Código de controle da certidão: **74B2.4DD4.CE87.4148**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 00.963.159/0001-01

Código de Controle: 74B2.4DD4.CE87.4148

Data da Emissão: 16/08/2022

Hora da Emissão: 15:17:51

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 16/08/2022, com validade até 12/02/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALEXANDRE OLIVEIRA LIMA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.963.159/0001-01

Certidão nº: 28642500/2022

Expedição: 31/08/2022, às 14:25:58

Validade: 27/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALEXANDRE OLIVEIRA LIMA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.963.159/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALEXANDRE OLIVEIRA LIMA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.963.159/0001-01

Certidão nº: 28642500/2022

Expedição: 31/08/2022, às 14:25:58

Validade: 27/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALEXANDRE OLIVEIRA LIMA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.963.159/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.963.159/0001-01

Razão Social: ALEXANDRE OLIVEIRA LIMA

Endereço: RUA URQUIZA LEAL 511 SALA 04 / SALGADO FILHO / ARACAJU / SE / 49020-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/08/2022 a 13/09/2022

Certificação Número: 2022081500274267647326

Informação obtida em 16/08/2022 15:20:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



[Dúvidas mais Frequentes](#) | [Início](#) | [V - 1.2](#)

Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 00.963.159/0001-01

Razão social: ALEXANDRE OLIVEIRA LIMA

Nome fantasia: SUPRIBEM INFORMATICA

Resultado da consulta em 30/08/2022 09:06:42

Obtenha o [Certificado de Regularidade do FGTS - CRF](#)

Consulte o [Histórico do Empregador](#)

[Voltar](#)

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 315221/2022

Inscrição Estadual: 27.090.654-1
Razão Social: ALEXANDRE OLIVEIRA LIMA
CNPJ: 00.963.159/0001-01
Natureza Jurídica: EMPRESARIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica: COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
Endereço: RUA URQUIZA LEAL 511
SALGADO FILHO - ARACAJU CEP: 49020490

Certificamos que, em nome do requerente, não existem débitos em aberto referentes a tributos estaduais, ressaltando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão emitida em **16/08/2022 14:42:57, válida até 15/09/2022** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 16 de Agosto de 2022

Autenticação:20220816HU7RKO

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000

CONSULTA DE CERTIDÃO NEGATIVA**CERTIDÃO NEGATIVA**

Nº Certidão: 315221/2022
Inscrição Estadual: 27.090.654-1
Razão Social: ALEXANDRE OLIVEIRA LIMA
CNPJ FBG: 00.963.159/0001-01
Natureza Jurídica: EMPRESARIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica: COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
Endereço: RUA URQUIZA LEAL 511
SALGADO FILHO - ARACAJU CEP: 49020490
Data Emissão: 16/08/2022 14:42:57
Data Validade: 15/09/2022
Autenticação: 20220816HU7RKO
Protocolo:



**Governo de Sergipe****COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE**

RUA CAMPO DO BRITO, 331, 13 DE JULHO - ARACAJU (SE) - CEP. 49020-380 - (079) 3179-1452

Processo: DISPENSA POR VALOR - DV1523/2022**ATA FINAL****Objeto**

AS ESPECIFICAÇÕES CADASTRADAS NO COMPRASNET PARA ESTE PROCESSO NÃO DEVEM SERVIR DE BASE PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA. CONSIDERAREMOS COMO BASE DE REFERÊNCIA O ANEXO DL Nº 50/2022 QUE ESTÁ DISPONÍVEL NESTE. AQUISIÇÃO, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, DE CABOS DE FORÇA PARA MICROCOMPUTADOR/MONITOR, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - - DESO. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Participação

Exclusiva para ME/EPP/MEI/Cooperativa/Pessoa Física Nacional Participação

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO É REGIDA PELA LEI 13303/2016.

Produtos/Serviços**Lote 1**

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtd
1	354517-2	CABO DE ALIMENTACAO ELETRICA - CABO DE FORÇA COM 1,5 METROS TRIPOLAR PARA MICROCOMPUTADOR/MONITOR,TENSÃO; 500V VOLTAGEM: BIVOLT CABO: PP(PLANO OU REDONDO) SECÇÃO DOS CONDUTORES :3X0,75MM² PLUGUE: TIPO FÊMEA DESKTOP ? IEC 13 CORRENTE :10 A COMPRIMENTO :1,5 METROS, COR À DEFINIR, GARANTIA MÍNIMA 3 MESES .FORCE LINE Marcas: FORCE LINE	METRO	100
2	296255-1	CABO DE ALIMENTACAO ELETRICA - CABO DE FORÇA COM 3 METROS TRIPOLAR PARA MICROCOMPUTADOR/MONITOR,TENSÃO; 500V VOLTAGEM: BIVOLT CABO: PP(PLANO OU REDONDO) SECÇÃO DOS CONDUTORES :3X0,75MM² PLUGUE: TIPO FÊMEA DESKTOP ? IEC 13 CORRENTE :10 A COMPRIMENTO :3METROS COR À DEFINIR, GARANTIA MÍNIMA 3 MESES .FORCE LINE Marcas: FORCE LINE	METRO	30

Inscritos na Disputa

Empresa	Data da inscrição
Proponente 1 - 05.675.303/0001-28 - JOSE SANTOS PRADO	17/08/2022 16:40:22
Proponente 2 - 45.816.470/0001-66 - VIVIANE SANTANA SANTOS 81658818504	17/08/2022 18:08:40
Proponente 3 - 30.829.495/0001-27 - EDIMILSON DA SILVA SANTOS 36162981568	17/08/2022 19:00:13
Proponente 4 - 19.413.639/0001-27 - ISAAC CENTER COMERCIO DE VARIEDADES E SERVICOS LTDA	18/08/2022 10:51:41
Proponente 5 - 13.637.067/0001-83 - GUEDES INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA	18/08/2022 11:42:42
Proponente 6 - 15.105.513/0001-34 - INFORTEL INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA-ME	21/08/2022 21:57:41
Proponente 7 - 36.634.688/0001-09 - SANGAR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	21/08/2022 22:07:08
Proponente 8 - 44.562.630/0001-25 - LARISSA VIEIRA MELO FONSECA 86142226535	22/08/2022 09:52:19
Proponente 9 - 00.963.159/0001-01 - ALEXANDRE OLIVEIRA LIMA	22/08/2022 09:59:48

Sessão Pública	
Início da Disputa	17/08/2022 14:00:00
Encerramento da Disputa (previsto)	22/08/2022 10:00:00
Início do Tempo Aleatório	22/08/2022 10:00:00
Encerramento da Disputa (com tempo aleatório)	22/08/2022 10:04:15

Histórico do Chat da Disputa
17/08/2022 13:50:17 - Sistema: Processo publicado em 17/Ago às 13:50 com lances de 17/Ago às 14:00 até 22/Ago às 10:00.
17/08/2022 13:50:17 - Sistema: Participação Exclusiva para ME/EPP/MEI/Cooperativa /Pessoa Física Nacional
17/08/2022 13:50:19 - Sistema: Processo publicado em 17/Ago às 13:50 com lances de 17/Ago às 14:00 até 22/Ago às 10:00.
17/08/2022 13:50:19 - Sistema: Participação Exclusiva para ME/EPP/MEI/Cooperativa /Pessoa Física Nacional
17/08/2022 14:00:00 - Sistema: Processo disponível para lances
17/08/2022 18:09:11 - VIVIANE SANTANA SANTOS 81658818504: Novo lance de R\$ 4.075,30 para o Lote 01 (MELHOR LANCE)
17/08/2022 19:02:26 - EDIMILSON DA SILVA SANTOS 36162981568: Novo lance de R\$ 4.075,00 para o Lote 01 (MELHOR LANCE)
18/08/2022 10:52:00 - ISAAC CENTER COMERCIO DE VARIEDADES E SERVICOS LTDA: Novo lance de R\$ 3.800,00 para o Lote 01 (MELHOR LANCE)
18/08/2022 17:06:29 - Comprador: Senhores proponentes , ressalto que o que deve ser considerado PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA SÃO AS ESPECIFICAÇÕES E UNIDADE DE MEDIDA contidos no termo de referência da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº50/2022 EM ANEXO NESTE.DOS ITENS EM DISPUTA CONSIDERAR UNIDADE DE MEDIDA COMO "UNIDADE" E NÃO "METRO".
19/08/2022 18:19:10 - VIVIANE SANTANA SANTOS 81658818504: Novo lance de R\$ 4.070,00 para o Lote 01

21/08/2022 22:07:32 - SANGAR COMERCIO E SERVICOS EIRELI: Novo lance de **R\$ 3.600,00** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

22/08/2022 09:52:32 - LARISSA VIEIRA MELO FONSECA 86142226535: Novo lance de **R\$ 3.500,00** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

22/08/2022 10:00:00 - Sistema: Tempo aleatório iniciado, a disputa terminará a qualquer momento entre os próximos 10 minutos.

22/08/2022 10:00:13 - ALEXANDRE OLIVEIRA LIMA: Novo lance de **R\$ 3.358,00** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

22/08/2022 10:00:22 - INFORTEL INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA-ME: Novo lance de **R\$ 3.490,00** para o **Lote 01**

22/08/2022 10:00:24 - ALEXANDRE OLIVEIRA LIMA: Novo lance de **R\$ 3.184,00** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

22/08/2022 10:00:37 - ALEXANDRE OLIVEIRA LIMA: Novo lance de **R\$ 3.050,00** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

22/08/2022 10:00:38 - INFORTEL INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA-ME: Novo lance de **R\$ 3.295,00** para o **Lote 01**

22/08/2022 10:00:48 - ALEXANDRE OLIVEIRA LIMA: Novo lance de **R\$ 2.940,00** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

22/08/2022 10:00:54 - INFORTEL INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA-ME: Novo lance de **R\$ 2.950,00** para o **Lote 01**

22/08/2022 10:00:59 - ALEXANDRE OLIVEIRA LIMA: Novo lance de **R\$ 2.840,00** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

22/08/2022 10:01:07 - INFORTEL INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA-ME: Novo lance de **R\$ 2.870,00** para o **Lote 01**

22/08/2022 10:01:13 - ALEXANDRE OLIVEIRA LIMA: Novo lance de **R\$ 2.770,00** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

22/08/2022 10:01:19 - INFORTEL INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA-ME: Novo lance de **R\$ 2.650,00** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

22/08/2022 10:01:23 - ALEXANDRE OLIVEIRA LIMA: Novo lance de **R\$ 2.730,00** para o **Lote 01**

22/08/2022 10:01:33 - ALEXANDRE OLIVEIRA LIMA: Novo lance de **R\$ 2.510,00** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

22/08/2022 10:01:34 - INFORTEL INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA-ME: Novo lance de **R\$ 2.495,00** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

22/08/2022 10:01:46 - ALEXANDRE OLIVEIRA LIMA: Novo lance de **R\$ 2.410,00** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

22/08/2022 10:01:49 - INFORTEL INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA-ME: Novo lance de **R\$ 2.380,00** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

22/08/2022 10:02:00 - ALEXANDRE OLIVEIRA LIMA: Novo lance de **R\$ 2.284,00** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

22/08/2022 10:02:05 - INFORTEL INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA-ME: Novo lance de **R\$ 2.230,00** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

22/08/2022 10:02:08 - ALEXANDRE OLIVEIRA LIMA: Novo lance de **R\$ 2.194,00** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

22/08/2022 10:02:17 - ALEXANDRE OLIVEIRA LIMA: Novo lance de **R\$ 2.140,00** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

22/08/2022 10:02:21 - INFORTEL INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA-ME: Novo lance de **R\$ 2.110,00** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

22/08/2022 10:02:28 - ALEXANDRE OLIVEIRA LIMA: Novo lance de **R\$ 2.084,00** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

22/08/2022 10:02:38 - INFORTEL INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA-ME:

Novo lance de **R\$ 1.995,00** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

22/08/2022 10:02:39 - ALEXANDRE OLIVEIRA LIMA: Novo lance de **R\$ 1.987,00** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

22/08/2022 10:02:48 - ALEXANDRE OLIVEIRA LIMA: Novo lance de **R\$ 1.980,00** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

22/08/2022 10:02:57 - INFORTEL INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA-ME:

Novo lance de **R\$ 1.895,00** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

22/08/2022 10:02:59 - ALEXANDRE OLIVEIRA LIMA: Novo lance de **R\$ 1.960,00** para o **Lote 01**

22/08/2022 10:03:13 - INFORTEL INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA-ME:

Novo lance de **R\$ 1.845,00** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

22/08/2022 10:03:13 - ALEXANDRE OLIVEIRA LIMA: Novo lance de **R\$ 1.950,00** para o **Lote 01**

22/08/2022 10:03:42 - INFORTEL INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA-ME:

Novo lance de **R\$ 1.838,00** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

22/08/2022 10:04:06 - ALEXANDRE OLIVEIRA LIMA: Novo lance de **R\$ 1.944,00** para o **Lote 01**

22/08/2022 10:04:15 - Sistema: Disputa encerrada e processo encaminhado para negociação.

24/08/2022 12:40:00 - Comprador: Empresa **INFORTEL INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA-ME** desclassificada de **TODOS OS ITENS** com a justificativa: Desistência do proponente registrado através de endereço eletrônico cristiani@deso-se.com.br: Segue abaixo texto enviado para o e-mail citado. "Diante disso, venho comunicar a impossibilidade de cumprir os prazos definidos claramente no Edital solicitando a nossa desclassificação do certame DV 1523/2022. Certo de vossa compreensão para a questão em tela, agradecemos antecipadamente". José Feitosa

30/08/2022 10:30:47 - Comprador: Processo encaminhado para **declaração dos vencedores**.

30/08/2022 10:31:11 - Sistema: As seguintes empresas foram declaradas vencedoras:

Lote 1: ALEXANDRE OLIVEIRA LIMA (**R\$ 1944,0000**)

30/08/2022 10:31:13 - Comprador: Processo encaminhado para **Adjudicação**.

30/08/2022 10:31:13 - Sistema: Prezadas empresas vencedoras, favor detalhar os valores unitários e as marcas correspondentes (em caso de material) para os itens dos seus lotes vencedores e providenciar as documentações necessárias ao prazo de 02 (dois) dias úteis. Conforme Instrução Normativa SEAD 001/2007 no seu item 27.21. Cabendo penalidade ao fornecedor, por desistência imotivada da proposta, em consonância com o artigo 43, § 6º da Lei Federal nº 8.666/93.

30/08/2022 11:06:43 - ALEXANDRE OLIVEIRA LIMA: Valor unitário de **R\$ 13,4400** para o **Item 1** totalizando **R\$ 1.344,00** com marca **FORCE LINE**.

30/08/2022 11:06:43 - ALEXANDRE OLIVEIRA LIMA: Valor unitário de **R\$ 20,0000** para o **Item 2** totalizando **R\$ 600,00** com marca **FORCE LINE**.

30/08/2022 16:15:48 - Comprador: Processo encaminhado para **homologação**.

Resultado da Etapa de Lances

Lote 1

Participantes	Lance	Negociado	Vencedor
INFORTEL INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA-ME	R\$ 1.838,00	--	Não

(15.105.513/0001-34)
ARACAJU/SE
(desclassificado:
Desistência do
proponente registrado
através de endereço
eletrônico
cristiani@deso-
se.com.br:Segue
abaixo texto enviado
para o e-mail citado.
"Diante disso, venho
comunicar a
impossibilidade de
cumprir os prazos
definidos claramente
no Edital solicitando a
nossa desclassificação
do certame DV
1523/2022. Certo de
vossa compreensão
para a questão em
tela, agradecemos
antecipadamente".
José Feitosa)

ALEXANDRE OLIVEIRA LIMA (00.963.159/0001-01) ARACAJU/SE	R\$ 1.944,00	--	Sim
LARISSA VIEIRA MELO FONSECA 86142226535 (44.562.630/0001-25) ARACAJU/SE	R\$ 3.500,00	--	Não
SANGAR COMERCIO E SERVICOS EIRELI (36.634.688/0001-09) ARACAJU/SE	R\$ 3.600,00	--	Não
ISAAC CENTER COMERCIO DE VARIEDADES E SERVICOS LTDA (19.413.639/0001-27) POCO REDONDO/SE	R\$ 3.800,00	--	Não
VIVIANE SANTANA SANTOS 81658818504 (45.816.470/0001-66) ARACAJU/SE	R\$ 4.070,00	--	Não
EDIMILSON DA SILVA SANTOS 36162981568 (30.829.495/0001-27) ARACAJU/SE	R\$ 4.075,00	--	Não

No **Lote 1**, pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da dispensa por valor à empresa **ALEXANDRE OLIVEIRA LIMA** com o valor de **R\$ 1.944,00**.

Detalhamento dos valores unitários						
Lote 1						
Item	Código	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
1	354517-2	CABO DE ALIMENTACAO ELETRICA - CABO DE FORÇA COM 1,5 METROS TRIPOLAR PARA MICROCOMPUTADOR/MONITOR,TENSÃO; 500V VOLTAGEM: BIVOLT CABO: PP(PLANO OU REDONDO) SECÇÃO DOS CONDUTORES :3X0,75MM² PLUGUE: TIPO FÊMEA DESKTOP ? IEC 13 CORRENTE :10 A COMPRIMENTO :1,5 METROS, COR À DEFINIR, GARANTIA MÍNIMA 3 MESES . Marca: FORCE LINE	METRO	100	13,4400	1.344,00
2	296255-1	CABO DE ALIMENTACAO ELETRICA - CABO DE FORÇA COM 3 METROS TRIPOLAR PARA MICROCOMPUTADOR/MONITOR,TENSÃO; 500V VOLTAGEM: BIVOLT CABO: PP(PLANO OU REDONDO) SECÇÃO DOS CONDUTORES :3X0,75MM² PLUGUE: TIPO FÊMEA DESKTOP ? IEC 13 CORRENTE :10 A COMPRIMENTO :3METROS COR À DEFINIR, GARANTIA MÍNIMA 3 MESES . Marca: FORCE LINE	METRO	30	20,0000	600,00
					TOTAL	R\$ 1.944,00

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, declaro encerrados os trabalhos.

Aracaju/SE, 30 de Agosto de 2022

CRISTIANI ROCHA DE ANDRADE:53394640597
Assinado de forma digital por CRISTIANI ROCHA DE ANDRADE:53394640597
Dados: 2022.08.30 16:17:38 -03'00'

CRISTIANI ROCHA DE ANDRADE
RESPONSÁVEL

CARLOS FERNANDES DE MELO NETO
ORDENADOR DE DESPESA



CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO E-DOC Nº 11218/2022
INTERESSADO: GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – GTIC E GERÊNCIA DE COMPRAS E ALMOXARIFADO – GCAL

NOTA TÉCNICA

1. Trata-se de solicitação de licitação por dispensa de valor, encaminhada pela Gerência de Compras e Almoxxarifado, a pedido da Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação e da Diretoria de Gestão Corporativa – DGC, para a aquisição de cabos de força para microcomputador/monitor, a fim de atender as necessidades da Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação da Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO.

2. Apresenta a seguinte justificativa para a contratação da empresa nos itens 2.1 e 2.2 do Termo de Referência:

"[...] 2.1. Os itens solicitados são materiais de uso rotineiro na manutenção da infraestrutura de tecnologia e informação da Deso, sem os quais a equipe de técnicos fica impossibilitada de realizar os serviços. Esses itens são adquiridos periodicamente pela Deso, visto que o consumo dos últimos períodos foi maior que a média. Esse aumento no consumo dos insumos se deu principalmente em virtude de várias obras ocorrendo na sede e no interior, o que ocasiona a necessidade de remoção dos elementos de rede, assim como sua reinstalação.

2.2. Para tanto sugerimos a realização de dispensa de licitação por serem materiais/produtos disponíveis para aquisição no valor de R\$ 4.075,30 (quatro mil setenta e cinco reais e trinta centavos)."

3. Impende ressaltar que a dispensa fora realizada nos moldes eletrônicos, em conformidade com os Decretos Estaduais nº 26.531, de 14/10/2009 e 26.533, de 15/10/2009, 24.480/2007.

4. Em bom tempo, deve-se salientar que a nota técnica sobre a questão, tem como base os documentos anexados ao presente processo, incumbindo a este Setor prestar consultoria sob o âmbito jurídico, não lhe competindo adentrar no mérito da conveniência e discricionariedade dos atos praticados, nem analisar os aspectos de natureza eminentemente técnico.

5. Assim, na relação custo-benefício em contratar diretamente empresa o art. 120, incisos I e II, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) combinado com o art. 29, inciso II da Lei 13.303 de 30 de junho de 2016, dispensa a licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório. De maneira que, a realização de procedimento licitatório implica em gastos excessivos, os quais não justificam economicamente a licitação.

6. A legitimidade da dispensa licitatória ampara-se no descabimento de a Administração ter um custo processual superior ao dispêndio para a contratação do objeto pretendido. O procedimento licitatório, independentemente da modalidade utilizada, compreende diversos custos, tanto os referentes ao labor administrativo (custos fixos com salários, equipamentos, energia e diversos insumos) quanto os decorrentes da publicidade dos atos da licitação. Logo, em atendimento ao princípio da economicidade, nada mais correto do que a Administração contratar diretamente, dispensando o pesado e caro procedimento licitatório, quando o objeto pretendido for de baixo valor monetário. Como observa Benedic-

to de Tolosa, os eventuais benefícios da feitura da licitação que pouca atração exerceria sobre eventuais fornecedores, por certo, sucumbiriam ante os custos processuais, tornando a contratação antieconômica.

7. Quanto ao fracionamento de despesa, sabe-se que o elemento de despesa não pode ser utilizado como único meio a caracterizar a natureza de bens e serviços. Isso porque, a classificação orçamentária da despesa é critério demasiadamente amplo, que poderia levar à conjugação de despesas que são incompatíveis mas podem se inserir em um mesmo elemento. É o que ocorre, por exemplo, com os gastos com conserto de um fax e de uma turbina de avião que, apesar de completamente distintos, se insere no mesmo elemento "consertos". Sendo assim, uma das "ferramentas" capaz de guiar a caracterização da natureza dos bens refere-se às semelhanças que estes guardam entre si, sobretudo à vista do modo de atuação de mercado de cada um dos objetos. Nesse sentido, importante trazer ao texto as noções de "gênero" e "espécie". Como exemplo, citam-se os materiais de limpeza. Sabão em pó, detergente de louças, desinfetante e limpa vidros são todos bens diferentes entre si, ou seja, são espécies distintas. Todavia, pertencem ao mesmo gênero (materiais de limpeza), que são comercializados pelo mesmo segmento de mercado. Vale dizer, tais bens, ainda que distintos, deverão ser caracterizados como de mesma natureza, pois guardam semelhanças entre si. Logo, são bens de mesma natureza e, como tal, devem ser considerados conjuntamente para fins de evitar o fracionamento de despesa.

8. Para que seja possível promover a dispensa em razão do valor, é preciso que a somatória dos valores, previsíveis, a serem despendidos ao longo do exercício financeiro com objetos de mesma natureza não ultrapasse o limite legal. Apesar de não existir uma definição legal para o que seriam "bens e serviços de mesma natureza", no entendimento da Zênite, o "elemento de despesa" não pode ser o único balizador dessa análise. Na realidade, deve-se entender aqueles que, por suas semelhanças, podem ser agrupados em um mesmo "gênero". Essa análise também deve ser iluminada pelo ramo/segmento dos particulares que fornecem as soluções no mercado.

9. No caso subexame trata-se de aquisição de materiais de uso rotineiro na manutenção da infraestrutura de tecnologia e informação da Deso, sem os quais a equipe de técnicos fica impossibilitada de realizar os serviços, não podendo significar fracionamento de despesas para o mesmo exercício financeiro.

10. Por fim, com a vigência da Lei nº 13.303/2016, e do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios (RILC) os limites para dispensa em razão do valor serão outros:

"Art. 29. É dispensável a realização de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda a obras e serviços de mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

II - para outros serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;" (Destacamos.)

11. Válidos, a propósito, os comentários feitos por Edgar Guimarães e José Anacleto Abduch Santos acerca da dispensa pelo valor no regime jurídico das estatais (Lei 13.303/2016),²² que guarda compatibilidade com a questão ora examinada:

“Logo, para o fim de identificar o cabimento ou não da dispensa em razão do valor, as empresas estatais devem considerar o total do gasto provocado pelo objeto a ser contratado. Consequentemente, se houver uma demanda que lhes sujeita à necessidade de adquirir 100 mesas a um custo estimado de R\$200.000,00, não poderão dividir o objeto em 10 parcelas de 10 unidades cada qual e contratar todas elas com dispensa de licitação, porque, ainda que o valor de cada uma dessas parcelas, considerado individualmente, fique dentro do limite do artigo 28, inciso II, o somatório extrapola. É importante salientarmos que a vedação legal fica circunscrita ao fracionamento indevido de despesa, isto é, ao fato de não se considerar o encargo financeiro gerado pela contratação da totalidade do objeto para fins da definição do dever de licitar ou do cabimento da dispensa em razão do valor. Logo, não significa a impossibilidade de parcelar o objeto das contratações. Inclusive, sempre que a divisão do objeto representar vantagem, ela poderá (e, em alguns casos, deverá) ser realizada. E mais: a dispensa em razão do valor será cabível se, retomando o exemplo citado, as 10 parcelas, consideradas conjuntamente, traduzirem um custo inferior aos limites estabelecidos nas disposições legais em exame (R\$100.000,00 ou R\$50.000,00, conforme o caso), variando de acordo com a natureza da contratação. É nítido, assim, que a verificação do cabimento da dispensa em razão do valor não permite que o gestor público considere as despesas contratuais de modo aleatório e individual, ou seja, como se cada contrato fosse próprio e independente. Ao contrário, a questão está diretamente ligada ao dever de planejamento que incide sobre toda a Administração Pública. **O planejamento, em síntese, constitui a atividade estratégica dirigida a permitir a execução eficiente da ação pública, ou seja, possibilitar a aplicação da melhor alternativa existente para a satisfação da necessidade com o menor dispêndio burocrático (tempo, recursos humanos, entre outros) e financeiro. Daí porque as estatais devem, ao identificar a necessidade de uma contratação, avaliar o contexto da sua totalidade. Em outros termos, é preciso constatar qual a real demanda e se apenas uma contratação será suficiente para satisfazê-la.** A identificação da demanda deve naturalmente observar as diretrizes de mercado. Logo, bens e serviços que sejam integrantes de um mesmo gênero e, portanto, circunscritos a idêntico segmento de mercado devem ser agrupados e considerados conjuntamente. A adoção desse procedimento permite a obtenção das melhores condições de contratação. Essa conclusão, no entanto, projeta outro desafio que não pode escapar ao exame, qual seja: o de definir qual referência de tempo deve ser adotada para fins de planejamento, isto é, qual o período que deve ser tomado em conta visando à verificação do quanto representa a demanda da contratação. Para solucionar o problema, entendemos necessário relacionar essa atividade de planejamento contratual com os instrumentos de planejamento orçamentário impostos constitucionalmente à Administração Pública. Como este último é definido pela Lei Orçamentária Anual – LOA, 23 a Administração deverá identificar os bens de mesmo gênero que serão necessários ao longo do exercício financeiro e realizar a dispensa em razão do valor se a totalidade de gasto projetado para o período anual observar os limites do artigo 29, inciso I ou II (conforme a natureza do objeto). Neste contexto, inserem-se os contratos suscetíveis de prorrogação. **Na hipótese, como o planejamento deve avaliar globalmente as despesas, os contratos passíveis de prorrogação deverão ser considerados a partir da totalidade dos custos que eles podem gerar, o que abrange, consequentemente, tanto o período de duração ordinário para ele previsto como as possíveis vigências extraordinárias, fruto de prorrogações.**”¹ (destacou-se).

12. Nas dispensas de licitação, a Administração deve justificar o preço, formalidade indispensável que deve presidir os procedimentos discricionários. No caso em questão, a Coordenação de Compras apresentou Relatório de Cotação no Portal COMPRASNET e pretende contratar a empresa que ofereceu o menor preço. Em disputa de preço consagrou-se vi-

¹ GUIMARÃES, Edgar; SANTOS, José Anacleto Abduch. Lei das estatais: comentários ao regime jurídico licitatório e contratual da lei nº 13.303/2016 (Locais do Kindle 719-753). Edição do Kindle.



toriosa a empresa **ALEXANDRE OLIVEIRA LIMA**, inscrita no CNPJ com o nº 00.963.159/0001-01, com proposta no valor global de **R\$1.944,00 (hum mil, novecentos e quarenta e quatro reais)**. Foi observando, inclusive a LC147/2014 com suas alterações quanto a exclusividade de contratação para ME/EPP.

12. O prazo de entrega do material será de **15 (quinze) dias** corridos, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Fornecimento pelo proponente vencedor, conforme solicitações da DESO.

13. Ao processo administrativo foram anexadas Certidões demonstrando a Regularidade Fiscal (INSS e Tributos Federais, FGTS, Fazenda Estadual), e de Regularidade Trabalhista da Contratada.

14. Pelo exposto, a Nota Técnica tem função apenas opinativa da Célula Jurídica de Licitações e Contratos e, diante da justificativa apresentada, opinamos pela viabilidade da **Dispensa de Licitação nº 050/2022**, através da **Ata Final DV 1523/2022**, desde que não se trate de fracionamento de despesas.

Aracaju/SE, 05 de setembro de 2022.

ROSANGELA

RESENDE

SILVA:11150319534

Assinado de forma digital por
ROSANGELA RESENDE
SILVA:11150319534
Dados: 2022.09.05 08:10:30
-03'00'

ROSÂNGELA RESENDE SILVA

ADVOGADA/DESO

Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos

1.0.08.00/ASLC

APROVO a presente Nota Técnica. André Luís Pereira Oliveira. Assessor Jurídico de Licitações e Contratos da DESO.

RATIFICO e HOMOLOGO o Processo Administrativo E-Doc nº 11218/2022. Carlos Fernandes de Melo Neto. Diretor-Presidente da DESO.